



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 981, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 439, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento / reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0006.2.012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 05 - Ficha 108

Valor.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

10.301.0006.2.012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 05 - Ficha 111

Valor.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

10.301.0006.2.012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 05 - Ficha 115

Valor.....R\$ 12.000,00

Total Geral.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse do Programa Epidemiológica e Controle de Doenças / Saúde e Paz no período de janeiro a setembro de 2.009 pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

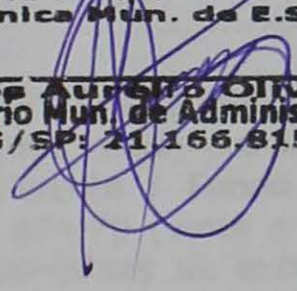
Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

989 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M. conforme art. 99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815